



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

**"INDICAÇÃO N° 957 /2021"**

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá/CE, 04 de novembro de 2021.

**EMENTA:** INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, conceder vantagem pecuniária, na modalidade de indenização, aos professores que se deslocam para unidades escolares de difícil acesso, não alcançadas pelas rotas oficiais de transporte oferecido pelo município, consoante previsão do art. 54, inciso I, da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, inciso XI, do RICMT), o Vereador signatário abaixo INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, conceder vantagem pecuniária, na modalidade de indenização, aos professores que se deslocam para unidades escolares de difícil acesso, não alcançadas pelas rotas oficiais de transporte oferecido pelo município, consoante previsão do art. 54, inciso I, da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993.

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição visa conceder indenização de transporte devida ao servidor público que, por opção, e condicionado ao interesse da Administração, realizar despesas com utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta proposição atende reivindicações recorrentes dos servidores públicos, por isso SOLICITO as providências necessárias, na máxima urgência, para a execução deste projeto e também aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON  
GONCALVES  
CAVALCANTE:49181  
270372  
Assinada de forma digital por FULVIO  
EMERSON GONCALVES  
CAVALCANTE:49181270372  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFID e-CPF  
A3, ou=EM BRANCO, ou=05334990000191,  
FULVIO EMERSON GONCALVES  
CAVALCANTE:49181270372  
Data: 2021-11-02 10:24:12-03'00'

Protocolo Sop e n° 583/2021  
as folhas 64 no livro de Protocolo nº 02 X

Tauá, 05/11/2021

Servidor Responsável

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
**VEREADOR**

À

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.